



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
Rodovia Gether Lopes de Farias – Bairro Emilio Calegari, s/n, São Domingos do Norte - ES
CEP 29745-000 - Telefax: (027) 742 1219 - telefone (027) 3742 1188
CNPJ 36.350.312/0001-72

LEI N.º 555, DE 13 DE MAIO DE 2009.

Reestrutura o Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Domingos do Norte, Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Passam a vigorar com as seguintes alterações:

a) o Anexo II - a que se refere o parágrafo único, do artigo 11, da Lei n.º 211, de 3 de novembro de 1999 - Plano de Carreira, Cargos, Funções e Vencimentos dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte;

Carreira	Classe A	Classe B	Classe C	Classe D
I	467,99	496,06	525,83	557,38
II	484,14	513,18	543,97	576,61
III	498,41	528,31	560,01	593,61
IV	546,65	614,21	651,07	690,13
V	677,59	761,33	807,01	855,43
VI	842,92	947,11	1.003,93	1.064,17
VII	1.059,88	1.190,87	1.262,33	1.338,07
VIII	1.315,97	1.478,62	1.567,34	1.661,38
IX	1.649,57	1.853,45	1.964,65	2.082,53

b) O Anexo II a que se refere a Lei n.º 155, de 13 de fevereiro de 1998 – Estatuto do Magistério;

CARGOS	CLASSE	NÍVEL	A	B	C	D
Professor	Magistério	I	583,16	617,81	654,88	694,18
	Superior	II	816,01	944,37	1.001,03	1.061,09
	Pós-Graduação-nível de especialização	III	970,76	1.123,46	1.190,87	1.262,32
Pedagogo	Superior	II	1.049,27	1.214,33	1.287,19	1.364,42
	Pós-Graduação	III	1.122,03	1.298,53	1.376,44	1.459,03

c) o Anexo II, a que se refere o artigo 3º da Lei 153, de 25 de novembro de 1997 – Plano de Carreira e Vencimentos dos Servidores do SAAE de São Domingos do Norte.

see



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
Rodovia Gether Lopes de Farias – Bairro Emilio Calegari, s/n, São Domingos do Norte – ES
CEP 29745-000 - Telefax: (027) 742 1219 - telefone (027) 3742 1188
CNPJ 36.350.312/0001-72

CARREIRA	I	II	III	IV
CLASSE				
A	466,49	503,42	607,42	968,13
B	484,25	533,38	659,77	1.190,53
C	513,06	565,38	699,36	1.261,96
D	543,85	599,30	741,33	1.337,68

d) a Gratificação especial de participação em Comissão de Licitação - Lei nº. 412, de 22 de março de 2006 – R\$ 131,42 (Cento e trinta e um reais e quarenta e dois centavos).

e) a Gratificação especial de participação em Curso - Lei nº. 511, de 29 de fevereiro de 2008 – R\$ 112,05 (Cento e doze reais e cinco centavos).

Art. 2.º A Lei n.º 210, de 3 de novembro de 1999 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de São Domingos do Norte, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 49. Além do vencimento, poderão ser pagas ao servidor as seguintes vantagens:

.....

IV – auxílio-financeiro; (Lei n.º 309, de 02 de abril de 2003.)

V – auxílio-alimentação.

Seção IV

Do Auxílio-Alimentação

Art. 75-B. O auxílio-alimentação será devido ao servidor público concursado na forma e condições estabelecidas em regulamento.”

Art. 3.º O auxílio-alimentação criado através desta Lei será de R\$ 120,00 (Cento e vinte reais).

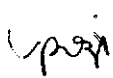
Parágrafo único. O auxílio de que trata este artigo será corrigido anualmente pelo INPC/IBGE ou outro índice que venha a substituir, na data base em que for reajustado os vencimentos do servidor.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Domingos do Norte – ES, 13 de maio de 2009.

ÉLISON CÁCIO CAMPOSTRINI
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Avisos no Átrio da Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte. Em 13 MAI 2009  Assinatura
